



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.044 /2016.  
DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO</b>	
	<b>.0010 ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0010.2051</b>	<b>LEAIS</b>	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	5.000,00
<b>08.243.0010.2019</b>	<b>APAE</b>	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	5.000,00
<b>08.243.0010.2048</b>	<b>CENTRO COMUNITÁRIO</b>	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	5.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **SUPERÁVIT**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**FINANCEIRO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 15.000,00**  
(quinze Mil Reais).

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito a serem custeados com recursos provenientes de convênios do Estado e da União, em atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Abril de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**